



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N.º 3.886/01

**Prorroga o prazo de vencimento do ISSQN
(Imposto Sobre Serviço de Qualquer
Natureza).**

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando que houve atraso na emissão dos tributos referenciados,

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica prorrogado o vencimento da 1ª (primeira) parcela, com vencimento em 17 de janeiro de 2.001, para 12 de fevereiro de 2.001, e a 2ª (segunda) parcela, com vencimento em 15 de fevereiro de 2.001, para 26 de fevereiro de 2.001, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, na modalidade de lançamento por Estimativa e por Movimento Econômico.
- Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de janeiro de 2001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 29 de janeiro de 2001.**

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos